



**COMUNICADO IMPORTANTE - SICAP**  
**NEGOCIAÇÕES COLETIVAS**  
**DATA BASE: OUTUBRO**

Informamos que até a presente data, estão em análise no **SICAP** as convenções coletivas com data base em : **Setembro, Outubro e Novembro**, porém, ainda sem definição.

Recomendamos, por mera liberalidade das empresas e a título de ANTECIPAÇÃO SALARIAL, a aplicação do índice apurado pelo INPC conforme tabela abaixo, referente ao período correspondente à data base de sua empresa, para poder ser compensado quando da assinatura das Convenções Coletivas.

ÍNDICE - INPC (%) IBGE			
DATA BASE	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	INPC - IBGE ACUMULADO NO PERÍODO (2021/2022)	INPC - IBGE ACUMULADO NO PERÍODO (2022/2023)
Outubro	<b>ABC</b> <i>Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.</i>	<b>7,19%</b> Out/21 a Set/22	<b>4,51%</b> Out/22 a Set/23

Em sendo **mera recomendação** não estão, pois, as empresas obrigadas à aplicação do índice sugerido, podendo, por se tratar de ANTECIPAÇÃO SALARIAL, adotar, **ou não**, outro índice como parâmetro.

Finalmente, observamos aos Representados do **SICAP** que:

1. Não devem recolher ou proceder a qualquer desconto no salário de seus empregados, a título de contribuição compulsória (negocial / sindical / assistencial ou confederativa) em favor dos sindicatos laborais **neste momento**;
2. Devem atentar somente para as informações relativas à celebração de CCT ou sentença normativa divulgada pelo SICAP.

Qualquer alteração relativa à questão, será de imediato, comunicada aos Representados.

Além deste assunto, temos muitos outros onde estamos defendendo os nossos Representados e lutando pelos interesses da nossa categoria, por isso, pedimos mais uma vez que contribuam, de forma espontânea com a **Contribuição Assistencial Patronal** ou informe-se sobre o programa:

**“POR QUE DEVO ME ASSOCIAR AO SICAP”**

**Permanecemos à disposição em caso de dúvidas.**

**SICAP - 20/10/2023**